



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE
SECRETARIA-ADJUNTA DE POLÍTICA INTERNA - SAPI/SAF

Edital Nº 2 /2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPONENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º FESTIVAL DE COMIDAS TÍPICAS DO ARRAIAL DO LARGO DE SANTO ANTÔNIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Arraial do Largo de Santo Antônio é um dos festejos juninos mais tradicionais de São Luís/MA e se destaca por manter viva a essência das festas de São João, além de ser conhecido por sua atmosfera familiar e acolhedora, atraindo moradores e turistas que buscam vivenciar a autêntica cultura local.

1.2. O Arraial é ainda um reflexo da riqueza cultural do Maranhão, proporcionando uma experiência imersiva nas tradições juninas da região e celebrando a fé e a alegria do povo ludovicense, além de ser um importante espaço para promoção da culinária tradicional maranhense.

1.3. Desde 2023 a SAF tem realizado no Arraial a Feirinha da Agricultura Familiar com o intuito de valorizar a produção local, gerar renda e fortalecimento econômico, promover a cultura e gastronomia maranhense, conectar o campo e a cidade, além de divulgar as políticas públicas realizadas pela Secretaria.

1.4. Neste contexto, considerando que a tradição junina dos pratos típicos está diretamente associada à agricultura familiar que fornece a alimentação que chega à mesa do maranhenses, será realizado durante Arraial o 1º Festival de Comidas Típicas com o intuito de valorizar a gastronomia local e fortalecer a identidade cultural com fortes raízes no campo.

1.5. O Festival será uma oportunidade para destacar a qualidade e singularidade dos alimentos produzidos pela agricultura familiar capaz de se transformar em uma vitrine gastronômica e cultural.

1.6. A fim de proporcionar o devido reconhecimento aos talentos maranhenses, a competição tem por objetivo conceder o título de "Melhor Prato Típico do Arraial do Largo de Santo Antônio", além de incentivar a culinária maranhense.

1.7. A escolha do Melhor Prato Típico será feita a partir de votação do júri popular e do júri técnico formado por profissionais renomados nas áreas de gastronomia e cultura popular.

1.8. No âmbito deste Festival, serão considerados como pratos típicos aqueles ligados à história e ao contexto cultural maranhenses, constituindo uma tradição que se torna símbolo de sua identidade e tem como exemplos o arroz de cuixá, camaroada, caranguejada, cuixá, vatapá, peixe frito, sarnambi, sururu, torta de camarão e carangueijo etc.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital, através de um concurso, eleger o Melhor Prato Típico do Arraial do Largo de Santo Antônio, valorizando a tradição e a cultura gastronômica local, buscando reconhecer as melhores produções, por meio de uma premiação.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1 O 1º Festival de Comidas Típicas do Arraial será realizado entre os dias 20 a 29 de junho de 2025 durante o Arraial do Largo do Santo Antônio, com duração das 19h às 1h.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O 1º Festival de Comidas Típicas será realizado na Praça Antônio Lobo, Centro - São Luís/MA, no mesmo local em que ocorrerá o Arraial do Largo do Santo Antônio.

4.2. O endereço e rota para o local de realização pode ser acessado através do link: <https://maps.app.goo.gl/A1TR1N4k4TCKTeQs7>.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste edital de credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas que atendam as seguintes exigências e estejam instaladas nas barracas cedidas pela organização do Arraial do Largo de Santo Antônio para fins de comercialização de alimentos:

5.1.1. A pessoa física interessada em participar deverá informar no formulário:

5.1.1.1 Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.1.2 Preencher devidamente o formulário de inscrição disponibilizado no site www.saf.ma.gov.br.

5.1.2 O empreendimento interessado em participar deverá informar no formulário:

5.1.2.1 Apresentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.2.2 Preencher devidamente o formulário de inscrição disponibilizado no site www.saf.ma.gov.br.

5.2. Cada proponente poderá inscrever apenas um prato típico que deverá ser composto, obrigatoriamente, por dois tipos de proteínas (peixe, camarão, carne, tortas etc), um tipo de arroz (de cuzá, baião de dois, branco, maria isabel etc) e dois acompanhamentos (vatapá, cuzá, farofa, vinagrete etc).

5.3. O prato típico concorrente deverá ter lugar de destaque no cardápio da barraca, a fim de que os visitantes tomem conhecimento do prato concorrente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos interessados serão gratuitas e podem ser realizadas no **período de 05 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025** mediante preenchimento digital de “formulário de inscrição” disponibilizado no site www.saf.ma.gov.br de acordo com as informações abaixo solicitadas:

6.1.1 A pessoa física interessada em participar deverá informar no formulário:

6.1.1.1 Nome Completo

6.1.1.2 CPF;

6.1.1.3 Endereço;

6.1.1.4. E-mail do proponente;

6.1.1.5. Telefone do Proponente;

6.1.1.6 Descrição do prato típico, observada a composição mínima exigida no item 5.2;

6.1.2 O empreendimento interessado em participar deverá informar no formulário:

6.1.2.1 Razão Social;

6.1.2.2 CNPJ da entidade;

6.1.2.3 Endereço completo da entidade;

6.1.2.4. E-mail do proponente;

6.1.2.5. Telefone do Proponente;

6.1.2.6 Descrição do prato típico, observada a composição mínima exigida no item 5.2;

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade sobre as informações apresentadas.

6.3. A SAF não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O 1º Festival de Comidas Típicas do Arraial do Largo de Santo Antônio terá duas etapas, a saber:

7.1.1. Etapa de habilitação, de caráter eliminatório;

7.1.2. Etapa de julgamento, de caráter classificatório;

7.1.2.1 Júri popular;

7.1.2.2 Júri técnico.

7.2. Todas as etapas serão de responsabilidade da Comissão de Seleção designada através de portaria pelo Secretário da SAF e composta por 3 (três) membros de reconhecida idoneidade, um dos quais a presidirá.

7.3. À Comissão de Seleção competirá:

7.3.1. Conferir se as documentações apresentadas no formulário de inscrição obedecem às exigências expressas neste Edital;

7.3.2. Elaborar e publicar lista das inscrições deferidas no site da SAF;

7.3.3. Computar as pontuações atribuídas na etapa de julgamento pelo juri técnico e pelo juri popular;

7.3.4. Analisar eventuais recursos interpostos nos prazos descritos neste Edital.

8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerradas as inscrições, a Comissão de Seleção irá analisar em até 2 (dois) dias úteis o atendimento às documentações consideradas obrigatórias no Edital e divulgará no site da SAF a lista de proponentes com

inscrições deferidas.

9. DA ETAPA DE JULGAMENTO

9.1. A etapa de julgamento se dará presencialmente entre os dias 20 a 29 de junho de 2025, em São Luís/MA, durante a realização do Arraial do Largo do Santo Antônio e contará com a participação exclusiva dos proponentes habilitados;

9.2. O júri popular será composto por todos os visitantes do Arraial do Largo do Santo Antônio que desejarem degustar os pratos típicos e participar da avaliação.

9.3. O visitante que participar da avaliação no júri popular deverá votar durante o horário de funcionamento do arraial a partir do QR Code disponibilizado nas barracas, informando, obrigatoriamente, seu CPF, sendo este um voto único.

9.4. Cada participante do juri popular deverá eleger, dentre todos os concorrentes, aquele que considera ser o melhor prato típico.

9.5. A nota do juri popular para cada prato típico concorrente será obtida a partir da fórmula:

$$\text{Nota Júri Popular} = \left(\frac{\text{Número de votos do prato típico concorrente}}{\text{Número de votos do prato típico mais votado}} \right) \times 10$$

9.6. O juri técnico será realizado no dia 29 de junho de 2025, no horário de funcionamento do Arraial, e será composto por 03 (três) profissionais renomados nas áreas de gastronomia e cultura popular escolhidos pelo Secretário da SAF que irão avaliar critérios como sabor, apresentação, aroma e aderência às características de comidas típicas.

9.7. Os proponentes deverão apresentar aos 3 jurados para degustação o prato típico concorrente contendo os mesmos itens descritos no formulário de inscrição, observada a composição descrita no item 5.2.

9.8. Os membros do juri técnico atribuirão, individualmente, notas entre 0 e 10, em número inteiros, para cada prato típico concorrente e, ao final, será apurada a média aritmética entre todas as notas recebidas por cada produtor credenciado observando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Júri Técnico} = \frac{\sum \text{Notas dos jurados técnicos}}{3}$$

9.9. A nota final de cada prato típico concorrente será obtida a partir da fórmula abaixo, tendo o júri popular peso 1 e o júri técnico peso 3:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota do júri popular} + (\text{Nota do júri técnico} \times 3)}{4}$$

9.10. Obtidas as notas finais, os proponentes credenciados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para compor o resultado final do 1º Festival de Comidas Típicas do Arraial do Largo de Santo Antônio.

9.11. Em caso de empate, será aplicado como critério de desempate, o prato típico que tiver obtido maior nota no juri popular.

9.12. Os proponentes que participarem da etapa de julgamento terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final para encaminhar recurso com sua fundamentação ao e-mail assejur@saf.ma.gov.br.

9.13. Em até 2 (dois) úteis, a Comissão analisará a argumentação apresentada e, não reconsiderando-a, encaminhará ao Secretário da SAF para deliberação e publicação da decisão final no site da SAF.

10. DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1. Julgados os eventuais recursos apresentados conforme previsão do item 9.11, o resultado definitivo será homologado e divulgado no Diário Oficial do Estado - D.O.E e no site da SAF (www.saf.ma.gov.br).

11. PREMIAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A título de premiação, os três primeiros classificados na etapa de julgamento receberão os seguintes prêmios:

11.1.1. Primeiro lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

11.1.2 .Segundo lugar: troféu;

11.1.3. Terceiro lugar: troféu;

11.2. O pagamento do prêmio descrito no item anterior será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pelo vencedor no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo de que trata o item 9.1.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. A qualquer momento, o proponente habilitado poderá solicitar o descredenciamento caso não tenha mais interesse em participar do processo objeto deste edital.

12.2. O pedido de descredenciamento não afetará compromissos já assumidos pelo habilitado, os quais permanecerão válidos e exigíveis.

12.3. A SAF poderá, a qualquer momento, descredenciar o empreendimeto que:

12.3.1. Se recusar, sem justificativa, a realizar o objeto deste Edital;

12.3.2. Descumprir qualquer das disposições deste Edital e seus Anexos.

12.4. O descredenciamento por parte da SAF terá efeito imediato.

12.5. Da decisão de descredenciamento caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil contados da notificação ao proponente credenciado e razões do recurso deverão ser encaminhadas ao e-mail assejur@saf.ma.br.

11.6. Em até 1 (um) útil, a Comissão analisará a argumentação apresentada e, não reconsiderando-a, encaminhará ao Secretário da SAF para deliberação e decisão final.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Seleção	04/06/2025
Período das Inscrições	05/06/2025 à 15/06/2025
Etapa de análise da habilitação	16/06/2025 a 17/06/2025
Divulgação do resultado da etapa de habilitação	17/06/2025
Etapas de julgamento	20 a 29/06/2025
Resultado final	29/06/2025
Prazo de recursos da etapa de julgamento	Até 01/07/2025

Resultado dos recursos da etapa de habilitação	Até 03/07/2025
Resultado definitivo	03/07/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Governo do Estado do Maranhão terá o direito de divulgar e exibir os produtos inscritos no presente Edital em quaisquer veículos de comunicação, bem como em material publicitário.

13.2. Além de divulgar os produtos, o Governo do Estado do Maranhão poderá fazer a divulgação do Festival de Comidas Típicas do Arraial do Largo de Santo Antônio utilizando-se das imagens dos expositores em material publicitário, entrevistas, vídeos, dentre outros, em quaisquer veículos de comunicação e nas redes sociais.

13.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Credenciamento, Classificação e Seleção com anuênciia do gestor da SAF.

13.4. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a SAF julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil.

13.6. Fica reservado à SAF o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.7. Fica eleito o foro do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Luís/MA, 04 de junho de 2025.

Bira do Pindaré
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA DO PINDARE ALMEIDA SOUSA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, em 06/06/2025, às 06:30, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7707267** e o código CRC **DA93168C**.

Av. São Luís Rei de França, Lote E 1- C - Bairro Bairro Turu - CEP 65.065-470 - São Luís - MA -
<https://saf.ma.gov.br/>